



CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE

Estado do Paraná – CNPJ 80.611.759/0001-40

Rua José Vicente, 257 – Fone: (044) 3429-1970 – CEP 87.990 – 000

e-mail: camara@cmdiamantedonorte.pr.gov.br

DECRETO Nº 01/2023

PUBLICAÇÃO	
Edição:	19200
Data:	07 / 01 / 2023
Páginas:	15

SÚMULA: Concede Gratificação ao Presidente da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Diamante do Norte e dá outras providências.

JOÃO LOURENÇO DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Diamante do Norte, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

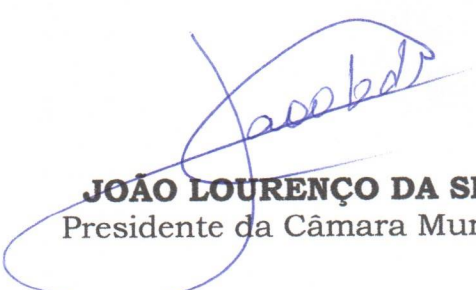
RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder ao servidor público efetivo da Câmara Municipal de Diamante do Norte, nomeado como Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro, através das Portarias nºs. 01 e 03/2023, gratificação no percentual de 40% (quarenta por cento) sobre os seus vencimentos básicos, de acordo com a previsão do artigo 2º da Lei Municipal nº 01/2023, no período de 01/01/2023 a 31/03/2023.

- PAULO AFONSO DE OLIVEIRA

Artigo 2º - Registre-se, publique-se e cumpra-se a presente Portaria, que entra em vigor com efeito retroativo na data de 01/01/2023.

Câmara Municipal de Diamante do Norte (PR), 06 de janeiro de 2023.


JOÃO LOURENÇO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE
 Estado do Paraná – CEP 81.178-001-49
 Rua José Vicente, 257 – Fone (044) 3429.1903- CEP 81.860 – 000
 e-mail: camara@câmaramunicipaldiamantedonorte.pr.gov.br

DECRETO Nº 01/2023

BÔNULOS: Conceder gratificação em Presidência da Câmara do Município de Diamante do Norte, aos membros da Comissão Municipal de Educação do Norte e da nativa paranaense.

JOÃO LOURENÇO DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Diamante do Norte, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Artigo 1º: Conceder um adicional pólítico idêntico da Câmara Municipal de Diamante do Norte, nos termos do Parecer da Comissão Parlamentar de Licitação e Pagar, anexa das Portarias nºs. 03 e 04/2023, quantias em percentual de 10% (dez por cento) em virtude sobre os seus empenhos bancários, de acordo com o parágrafo do artigo 2º da Lei Municipal nº 01/2023, no período de 01/01/2023 a 31/03/2023.

- PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA

Artigo 2º: Requerer a publicação e a integração a presente Portaria, que entre em vigor com efeito retroativo na data de 01/01/2023.

Câmara Municipal de Diamante do Norte (PR), 06 de janeiro de 2023

JOÃO LOURENÇO DA SILVA
 Presidente da Câmara Municipal

MAIS TRABALHO
MAIS PARANÁ
 Agência do Trabalhador

A AGÊNCIA DO TRABALHADOR DE PARANÁ VAI TORNAR PÚBLICO AS SEGUINTE VAGAS: (AMBOS OS SEXOS) - VAGAS PARA 06/01/2022

OCUPAÇÃO	VAGAS
PCD/Reabilitado - Auxiliar de Linha de Produção	5
Ajudante de Motorista	1
Alinhador de Veloculos	1
Auxiliar de ODE	1
Armador de estrutura de concreto armado	3
Atendente de Balcão	1
Auxiliar Administrativo	1
Auxiliar de Cozinha	1
Auxiliar de Estoque / Estinguidor	1
Auxiliar de Faturamento e Estoque	1
Auxiliar de Laboratório	1
Auxiliar de Linha de Produção	30
Auxiliar de Tergização	1
Capilectores de Obras	1
Eletricista Manutenção Industrial	1
Eletroeletrônica	1
Empregada Doméstica Diária	4
Mecânico de Auto Center	2
Mecânico de Manutenção Industrial	1
Mecânico Veículos em Geral	1
Mestre de Obras	1
Motorista de Caminhão C10 D	1
Operador de Caldeira	2
Pedreiro	2
Recepcionista de Atendimento	1
Servente de Limpeza	1
Servente de Pedreiro	1
Supervisor de Construção Civil	1
Técnico em Segurança de Trabalho	1
Vendedor Call Center	2
Vendedor Interno	2
Total Vagas	67

NÃO CONSIDERAR AS VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (LBI E LAR) DE 02/12/2019

OS INTERESSADOS DEVEM COMPARECER ANTES DA CÂMARA DE TRABALHO, LBI E CPM DA AGÊNCIA DO TRABALHADOR DE PARANÁ, SEGUINTE RUA MUNICIPAL CÂNDIDO RONDINI, 1701- CENTRO, DAS 8h AS 16h.

OBSERVAÇÃO: AS VAGAS ESTÃO SUJEITAS A ALTERAÇÕES NO DECORRER DO DIA E SO ESTARÃO VIGENTES ENQUANTO HOUVER DISPONIBILIDADE

Covid19 Municipal	0800 510 0116
Copel	115
Sanepar	3902-1055
Procon/Paranavaí	3421-1550
Delegacia	3421-2500
Fórum	3423-7706
UPA	3422-5103
UBS Centro (Covid-19)	3421-2300
Prefeitura	3421-8300
Santa Casa de Paranavaí	3422-7740
IML	3421-4050
Diário do Noroeste	153 ou 3423-2450
Guarda Municipal	



DENGUE Não dê asas a esse mosquito

ACABE COM A ÁGUA PARADA.

DIÁRIO DO NOROESTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - DOED

Rua José Vicente, 257 | CEP: 87.990-000 | Diamante do Norte - PR

EDIÇÃO Nº 483

09 de Janeiro de 2023

PG. 4/10



CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE

Estado do Paraná – CNPJ 80.611.759/0001-40

Rua José Vicente, 257 – Fone: (044) 3429-1970– CEP 87.990 – 000

e-mail: camara@cmdiamantedonorte.pr.gov.br

DECRETO Nº 01/2023

SÚMULA: Concede Gratificação ao Presidente da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Diamante do Norte e dá outras providências.

JOÃO LOURENÇO DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Diamante do Norte, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

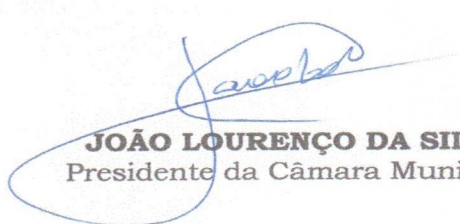
RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder ao servidor público efetivo da Câmara Municipal de Diamante do Norte, nomeado como Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro, através das Portarias nºs. 01 e 03/2023, gratificação no percentual de 40% (quarenta por cento) sobre os seus vencimentos básicos, de acordo com a previsão do artigo 2º da Lei Municipal nº 01/2023, no período de 01/01/2023 a 31/03/2023.

- PAULO AFONSO DE OLIVEIRA

Artigo 2º - Registre-se, publique-se e cumpra-se a presente Portaria, que entra em vigor com efeito retroativo na data de 01/01/2023.

Câmara Municipal de Diamante do Norte (PR), 06 de janeiro de 2023.


JOÃO LOURENÇO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal